PUBLICADO EM
09/09/2019 no jornal
Diário Oficial Edição nº 1834.

LEI Nº 3618/2019

Súmula: Altera disposições da Lei nº 2.866/2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1°. O Anexo I da Lei nº 2.866/2014, alterado e consolidado pela Lei nº 3.346/2017, passa a vigorar acrescido do item nº 13, no tópico VII - Equipamentos, com a seguinte redação:

"Anexo I

(...)

VII	**Equipamentos**		
Item	**Equipamento**	**Custo**	**Secretaria Responsável**
(...)			
13	Escavadeira Hidráulica	3,95 UFM x nº de horas	S. M. Interior

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 06 de setembro de 2019.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL